

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Instituto de Seguridade Social de Mari

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637

ATO N.º 032/2022.

PRESIDENTE DO INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n. o 0183/2022, datado de 24/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 12 de junho de 2022, PENSÃO POR MORTE à dependente, WANDA SILVA DE OLIVEIRA (CONJUGE), nascida em 11 de agosto de 1948, (Cota de 100%), no valor de, R\$ 4.429,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), WALTI JOAQUIM DE OLIVEIRA, Trabalhador Braçal, classe "A" referência 10, matricula nº 0692, RG nº 279654230 (DETRAN), CPF nº 705.826.887-87, falecido em 12 de agosto de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. Nº 2903/19 anexo II A c/c Lei 3.089/2021, art. 1º	2.952,70
Adicional por Tempo de Serviço S/B	50%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	1.476,35
TOTAL DA PENSÃO			4.429,05
COTA	100%	Art. 37 decreto 125/2005	4.429,05

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de agosto de 2022.

Publique-se!

Maricá, 08 de agosto de 2022. ANETE CELATIO VALLADÃO

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ